



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

**DECRETO Nº 08/2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO  
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO  
MUNICÍPIO DE PARICONHA – ESTADO DE  
ALAGOAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 3.000,00 (três mil reais), um imóvel, localizado na Rua Francisco Souza, de propriedade da senhora Maria Lúcia da Silva, com área total de 534,37 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), tendo como frente terreno da Prefeitura de Municipal de Pariconha, medindo 22,50 m (vinte e dois vírgula cinquenta metros), tendo como fundo o Imóvel de Antonio Capitão, medindo 22,50 m (vinte e dois vírgula cinquenta metros), tendo como lado direito o imóvel de José Martins Filho, medindo 24,50 m, (vinte quatro vírgula cinquenta metros), tendo como lado esquerdo o imóvel de Cícero, medindo 23,00 m (vinte e três metros), devidamente discriminado no memorial descritivo, elaborado por Manoel Lopes Santana.

**Art.2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941



**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 004/2013.

**Art.4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 06.60-1.035-449051, construção e/ou reformas de quadras poliesportivas.

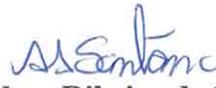
**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ALAGOAS.**

**PARICONHA, 08 DE MAIO DE 2014.**

  
**Fabiano Ribeiro de Santana**  
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

  
**Adriana Alves Ribeiro de Santana**  
Secretária Mun. De Adm. e Finanças